Prefeitura Municipal de Abaíra—BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 199/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2017.

DECRETO 055/2017: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

ADJUDICAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL Nº. 28/2017.

HOMOLOGAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL Nº. 28/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2014/2017.

ADJUDICAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL Nº. 29/2017.

HOMOLOGAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL Nº. 29/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2017.

TERMO ADITIVO Nº. 05/2017 AO CONTRATO 141/2017-PREGÃO PRESENCIAL 13/2017.

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação FBCFAEBAEC-E7B2CEB72D-05E57A78F1-B48A5EF18E

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 199/2017.

LOCADORA: NÁGILLA ROCHA MIRANDA DI GIOVANNI, com endereço residencial No Povoado Paraguassu n° 165 Zona Rural - Cerqueira – Ibicoara - BA, RG: 14.224.666-20 /SSP – BA. CPF: 032.323.645-60.

LOCATÁRIO: Município de Abaíra situado à Pça João Hipólito Rodrigues 01, nesta cidade inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66 neste ato representado por seu representante legal, **EDVAL LUZ SILVA** Prefeito Municipal, residente nesta cidade à Fazenda Guariba, km 2, São José, Zona Rural do Município de Abaíra, Bahia.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel localizado nesta Cidade situado na Praça Francisco Pereira, s/n, Casa, Centro, Abaíra, Bahia - Uma Casa Residencial onde funcionará o Centro de Referência da Mulher.

DOTAÇÃO:

A dotação orçamentária correrá por conta da:

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
030201.0412200032.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33713600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: O presente contrato tem o valor de R$ 6.000 (seis mil e reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem o prazo de vigência de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2017:

Abaíra, 02 de outubro de 2017.

NÁGYLLA ROCHA MIRANDA DI GIOVANNI
PROPRIETÁRIA – LOCADORA

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL – LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação FBCFAEBAEC-E7B2CEB72D-05E57A78F1-B48A5EF18E

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2017.

CONTRATANTE: Município de Abaíra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EDVAL LUZ SILVA, Prefeito Municipal, residente nesta cidade à Fazenda Guariba Km 2, São José, Zona Rural do Município de Abaíra, Bahia.

CONTRATADA: MIPA - DUARTE COMÉRCIO INSTALAÇÃO**,** com inscrição no CNPJ nº 02.646.936/0001-10, localizada na Rua: Boninal - nº 65 – Vasco Filho –CEP 46900000 - Seabra - BA. Neste ato, representada pelo seu representante legal, JUSSILENO JOSÉ DUARTE, inscrito no RG. nº 06.710.950-05 SSP-BA e CPF nº 665.108.645-68.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA BOMBA QUE SERVE AO SISTEMA DE ABASTERCIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO DE RIBEIRÃO DE BAIXO NESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO:
As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Unidade Orçamentária:
Órgão - 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação - 2014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Elemento - 3390.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO.
VALOR:
O presente contrato tem o valor de R$1.385.00 (Um Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de realização de serviço é do dia 25 de Outubro ao dia 01 de Novembro de 2017.

ABAÍRA – BA, 25 de Outubro de 2017.

_____	_____
EDVAL LUZ SILVA	**DUARTE COMÉRCIO INSTALAÇÃO**
Contratante	Representante da Empresa Contratada
Testemunhas:	
_____	_____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP 46.690-000 Centro Abaíra BA

PREFEITURA Abaíra
UMA CIDADE PARA TODOS

Decreto nº 055/ 2017.

Dispõe sobre a Criação do Fórum Municipal de Educação do Município de Abaíra- Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação (Lei n° 039/2015) ao Plano Nacional de Educação (Lei n°13.005/2014) mais especificamente os Art. 5°, IV; Art. 6, par. 1°, I e II, para a criação do Fórum Municipal de Educação visando acompanhamento e execução do Plano Municipal de Educação e inserindo a sociedade civil, entidades representativas e Administração Pública, em prol do interesse público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação, no acompanhamento de sua implementação e na avaliação de seus processos e resultados,

CONSIDERANDO que o Fórum e a Conferência de Educação do Município estão articulados à Conferência Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a coordenação executiva do processo de adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Abaíra,

CONSIDERANDO que a atuação dos membros do Comitê é de relevante interesse público, não sendo remunerada e sendo exercida concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Fórum Municipal de Educação, FME, de caráter permanente, com a finalidade de:

I - Se constituir como espaço de discussão e debates de políticas educacionais;

II – Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar de sua revisão e planejamento, ao final de cada período de vigência;

III – Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

IV – Elaborar seu Regimento Interno, bem como das Conferências Municipais de Educação;

V – Zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as estaduais e federais.

ART. 2° - O FME será constituido por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, indicado pelo Poder Executivo;
III – 01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pela Câmara Municipal;
IV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, indicados pelos membros do Conselho;
V – 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, indicado pelos conselheiros;

VI – 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar, indicado pelos conselheiros;
VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde, indicado pelos pares;
VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social, indicado pelos pares;
IX – 01 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado pelos membros;
X – 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, indicados pelo seguimento;
XI – 01 (um) representante dos professores da rede estadual de ensino, indicado por seus pares;
XII – 01 (um) representante dos gestores das Escolas Municipais, indicado pelo segmento;
XIII – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos escolares das Unidades Municipais;
XIV – 01 (um) representante de alunos do Ensino Médio indicado pela escola que oferece o curso;
XV- 01 (um) representante da sociedade civil.

Art. 3° - Os representantes a que se referem os itens de I a XV serão nomeados por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, após indicação dos respectivos órgãos ou entidades.

Art. 4° - O mandato dos membros do FME será de até 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 1º - O mandato está vinculado à respectiva entidade, conforme artigo 2° desse decreto.

§ 2º - O membro nomeado para constituição do FME pode interromper seu mandato, a qualquer tempo, se assim o desejar, apresentando tal solicitação ao presidente deste.

Art. 5º – Ocorrendo vaga no FME, será nomeado novo membro, respeitando o disposto no artigo 2°, que completará o mandato do seu antecessor.

Art. 6º - A Comissão nomeada deverá eleger entre si: um presidente, um vice presidente e um secretario para organização e registro dos encontros relacionados ao Fórum.

Art. 7º - Até a aprovação do Regimento Interno, o FME será coordenado pelo Dirigente Municipal de Educação.

Art. 8º - A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Abaíra/BA, 06 de novembro de 2017.

Edval Luz Silva
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

PREGAO PRESENCIAL Nº. 28/2017
PROCESSO DMINISTRATIVO 70/2017
ADJUDICAÇÃO

No dia 28 de setembro de 2017, eu, Fabíola Chaves Salgado juntamente com o Presidente da Comissão de Licitação o Senhor Adriano Ribeiro Santos e demais membros integrante da CPL nomeada pelo Decreto 16/2017, analisei a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017 para a Contratação de empresa para aquisição de material de escritório, material de papelaria e material escolar, conforme Anexo I do Edital 70/2017 e do Pregão Presencial Nº. 28/2017 e seus anexos, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudiquei a contratação em favor da Empresa Elis Regina Regina Oliveira Alves-ME, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica de número 15.434.109/0001-04, localizada na Avenida Frei Benjamin –Bairro Brasil, número 2611, Inscrição Estadual 101161406, Vitória da Conquista- Bahia, a importância global de R$ 295.929,80 (Duzentos e Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Abaíra-Bahia, 01 de novembro de 2017.

Fabíola Chaves Salgado
Pregoeira Municipal
DECRETO 16/2017

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

PREGAO PRESENCIAL Nº. 28/2017
PROCESSO DMINISTRATIVO 70/2017

HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017, para a Contratação de empresa para aquisição de material de escritório, material de papelaria e material escolar, conforme Anexo I do Edital 70/2017 e seus anexos, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente Licitação, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais em favor em favor da Empresa

Elis Regina Regina Oliveira Alves-ME, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica de número 15.434.109/0001-04, localizada na Avenida Frei Benjamin – Bairro Brasil, número 2611, Inscrição Estadual 101161406, Vitória da Conquista- Bahia, a importância global de R$ 295.929,80 (Duzentos e Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Abaíra-Bahia, 01 de novembro de 2017

EDVAL LUZ SILVA/ CPF 365.314.725-53- PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2014/2017

Pregão Presencial 28/2017
Processo Administrativo 70
/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado neste pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53.

CONTRATADA: Elis Regina Regina Oliveira Alves-ME, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica de número 15.434.109/0001-04, localizada na Avenida Frei Benjamin –Bairro Brasil, número 2611, Inscrição Estadual 101161406, Vitória da Conquista- Bahia

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de escritório, material de papelaria e material escolar, conforme Anexo I do Edital 70/2017 e do Pregão Presencial Nº. 28/2017 e seus anexos

VALOR: a importância global de R$ 295.929,80 (Duzentos e Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).v

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

302- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
2011-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

305- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
2019--MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

306- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2032-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

307- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2083-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

0308- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

0309- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2046-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

0310- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

ABAÍRA (BA), 01 de novembro

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro
CNPJ 13.670.021/0001-66
EDVAL LUZ SILVA - CPF 365.314.725-53

PREGAO PRESENCIAL Nº. 29/2017
PROCESSO DMINISTRATIVO 71/2017
ADJUDICAÇÃO

No dia 28 de setembro de 2017, eu, Fabíola Chaves Salgado juntamente com o Presidente da Comissão de Licitação o Senhor Adriano Ribeiro Santos e demais membros integrante da CPL nomeada pelo Decreto 16/2017, analisei a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017 para aquisição de material de limpeza em geral, conforme Anexo I do Edital 71/2017 e do Pregão Presencial Nº. 29/2017 e seus anexos, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudiquei a contratação em favor da Empresa Actus Comercial LTDA-ME, localizada na Rua Siqueira Campos, centro, Vitória da Conquista Bahia, número 47 loja 01, CEP 45.000-4555, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica de número 04.616.246/0001-43, a importância R$ 218.532,99 (Duzentos e dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

Abaíra-Bahia, 01 de novembro de 2017.

Fabíola Chaves Salgado
Pregoeira Municipal
DECRETO 16/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº. 29/2017
PROCESSO DMINISTRATIVO 71/2017

HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017, para a aquisição de material de limpeza em geral, conforme Anexo I do Edital 71/2017 e do Pregão Presencial Nº. 29/2017, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente Licitação, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais em favor em favor da Empresa Actus Comercial LTDA-ME, localizada na Rua Siqueira Campos, centro, Vitória da Conquista Bahia, número 47 loja 01, CEP 45.000-4555, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica de número 04.616.246/0001-43, a importância R$ 218.532,99 (Duzentos e dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)

Abaíra-Bahia, 01 de novembro de 2017

EDVAL LUZ SILVA/ CPF 365.314.725-53- PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2017

Pregão Presencial 29/2017
Processo Administrativo 71/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado neste pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53.

CONTRATADA: Actus Comercial LTDA-ME, localizada na Rua Siqueira Campos, centro, Vitória da Conquista Bahia, número 47 loja 01, CEP 45.000-4555, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica de número 04.616.246/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de Limpeza em geral.

VALOR: a importância R$ 218.532,99 (Duzentos e dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente será de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

302- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
2011-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

305- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
2019--MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

306- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2032-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

307- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2083-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

0308- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

0309- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2046-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

0310- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
33903000000-MATERIAL DE CONSUMO

ABAÍRA (BA), 01 de novembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro
CNPJ 13.670.021/0001-66
EDVAL LUZ SILVA - CPF 365.314.725-53

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº. 05/2017

AO CONTRATO 141/2017-PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Termo Aditivo nº. 05/2017 ao Contrato Administrativo nº. 141/2017, vinculado ao Pregão Presencial 13/2017, celebrado entre o Prefeitura Municipal de Abaíra-BA e a Empresa Manoel Silva –Me, Mercadinho Moreira e Silva

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Manoel Silva –Me, Mercadinho Moreira e Silva, Localizado na Avenida Moreira, Número 21, Centro CEP 466.690-000, Abaíra-Bahia, Inscrito No Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica de Número 11.164.066/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor do Contrato 141/2017 vinculado ao Pregão Presencial 13/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa Manoel Silva –Me, Mercadinho Moreira e Silva, Localizado na Avenida Moreira, Número 21, Centro CEP 466.690-000, Abaíra-Bahia, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de Número 11.164.066/0001-33, para fornecimento de merenda Escolar e Alimentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Abaíra-BA.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 11.48% do valor do contrato no montante de R$ 12.857,50 (Doze Mil Oitocentos e Cinquenta e sete reais e cinqüenta centavos), onde serão pagas mediante atesto de entrega dos produtos pelo Setor de compras do Município de Abaíra-Bahia, obedecendo à mesma previsão do orçamento para o exercício de 2017 conforme contrato 141/2017, a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes à remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A fim de suprir a necessidade da merenda escolar do município para concluir o ano letivo planejados pela Secretaria de Educação, de acordo ao Pregão presencial 13/2017, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Por estas razões, tem-se que o aditamento Contratual desse objeto é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 141/2017 em conformidade com o Pregão Presencial 13/2017, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 01 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Abaíra
UMA CIDADE PARA TODOS

Manoel Silva –Me, Mercadinho Moreira e Silva
Avenida Moreira, Número 21, Centro CEP 466.690-000, Abaíra-Bahia
CNPJ 11.164.066/0001-33 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

P A R E C E R J U R Í D I C O

□ De acordo

□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____